

LEI N.º 240, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.978.

“Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Iguazuana de Saúde e Bem-Estar Social – FISABEM”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Iguazuana de Saúde e Bem-Estar Social – FISABEM, situada à Avenida Amaral Peixoto, n.º 236, sala 312, em Nova Iguaçu.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE SETEMBRO DE 1978.

**João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO**

**Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**Primo Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**

**Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**